

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 40/2017- SMS  
Pregão Eletrônico nº 185/2016  
Processo nº **P103213/2016**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 08 de Maio de 2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

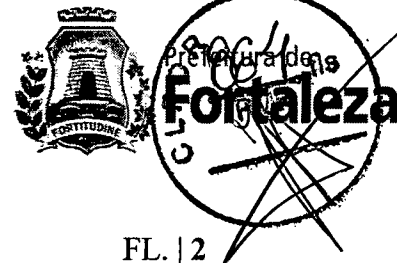
- Empresa: **PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 02.908.738/0001-87, Com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1434, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60115-170 TEL: (85) 3031-0104, email: papel.riscado@hotmail.com, , representada por, **Ana Cristina** de Souza Oliveira, CPF: 371.639.303-72.

- Empresa: **MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ Nº. 07.633.382/0001-30, Com sede na Avenida Dom Bosco, nº 302, Pacheco, Caucaia/CE, CEP: 61.626-520, TEL: (85) 3318.2069/9.8850.5157/9.8870.9990, email: multiprint2015@hotmail.com, representada por, Volney Borba de Miranda, CPF: 007.112.519-16.

- Empresa: **INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 16.867.118/0001-51, Com sede na Rua Rosa Cruz, nº 491, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-735, TEL: (85) 3392.5353, email: luisenriquepp@live.com, representada por, **Luis Enrique** Ruiz Gil, CPF: 615.083.813-72.

This block contains several handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the lower right portion of the page. The signatures are stylized and difficult to read, but they appear to be official marks of approval or identification.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016

FL. | 2

- Empresa: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71, Com sede na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-730, TEL: (85) 3452.3100, email: prohospital@grupoprohospital.com.br , representada por, **Jose Rufino da Silva Neto**, CPF: 456.691.633-20.

Aos 10 dias do mês de abril de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR-, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 185/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/03/2017, às fls 862, do Processo nº P103213/2016 que vai assinada pelo titular do(a) **Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza**, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR , órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, **todos** qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 185/2016

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLCHÕES, CAPAS E COLCHONETES PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 185/2016 **que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P103213/2016**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016

FL. | 3

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

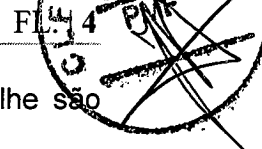
**Subcláusula Primeira** - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016



**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

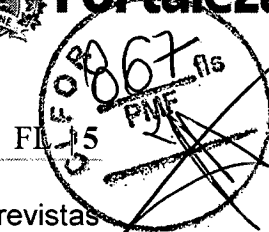
**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016



terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) **DEFINITIVAMENTE**; sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

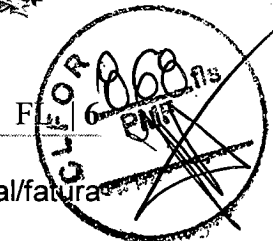
**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016



anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 185/2016

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato –

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016

caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**13.2.1.** O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 10 de abril de 2017

Geovânia Sabino Machado

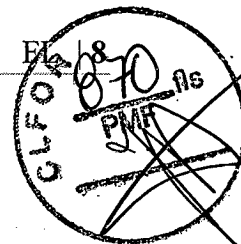
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016



Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

*PPI Carime de A Lencar Goma*

Ana Cristina de Souza Oliveira  
PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP

Volney Borba de Miranda  
MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI- ME

Luis Enrique Ruiz Gil  
INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

Jose Rufino da Silva Neto  
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde- SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 185/2016

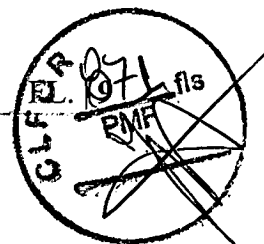


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016



**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP	02.908.738/0001-87
04	MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI – ME	07.633.382/0001-30
09	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI ME	16.867.118/0001-51
10	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71

**PROPOSTAS:**

***PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP***

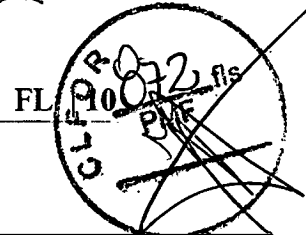
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA, EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 33, REVESTIDO EM NAPA (CURVIN) OU ASSEMELHADO, ISENTO DE CARDIO E METAIS PESADO OU SIMILAR, NA COR AZUL, FLEXÍVEL E SEM APRESENTAR FISSURAS DURANTE O USO, LAVÁVEL E RESISTENTE A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM SELAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE NAS LATERAIS, COM VÁLVULA OU SISTEMA REGULADOR DE AR QUE IMPEÇA CONTAMINAÇÃO INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 188 X 88 X 13 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), SUPORTAR ATÉ 180 KG . GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13579/2011 E ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 349, DE 09 DE JULHO DE 2015.	SHOPPING ESPUMAS	UND	495	680,80	336.996,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 336.996,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 336.996,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)</b>						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016



**MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA DE AMBULÂNCIA COM CAPA IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM), NA COR AZUL, COM ESPUMA FLEXÍVEL 100%, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 33, POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, COM FECHO LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 54 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	ESPUMABR AZ	UND	50	340,00	17.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**

**INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI ME**

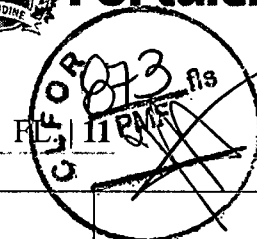
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 33, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 188 X 78 X 17 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), PESO APROXIMADO 7,52 QUILOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ANTIÁCARO; ANTIMOFO; ANTIALÉRGICO; TECIDO COM EXCELENTE TOQUE; HOMOLOGADO PELA NBR, SUPORTAR 180KG. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13579/2011 E ESTA EM CONFORMIDADE COM A	PLUMATEX/ PLUMATEX	UND	216	320,82	69.297,12

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 185/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017  
PROCESSO ADM. Nº P103213/2016



PORTARIA N.º 349, DE 09 DE JULHO DE 2015.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.297,12 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 69.297,12 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)</b>					

<b>PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA</b>						
<b>TEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT. (RS)</b>	<b>P. TOTAL (RS)</b>
10	COLCHONETE - MEDINDO 0,90 CM X 0,47 CM X 04 CM DE ALTURA. CONFECCIONADO COM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, ANTI-FUNGOS, ANTI- ÁCAROS, ANTIALÉRGICO QUE SUPORTE ATÉ 08KG COM DENSIDADE 20. REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE (NAPA) DE MANEIRA A IMPEDIR A ABSORÇÃO DE SECREÇÕES E/OU LÍQUIDOS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13579/2011 E ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 349, DE 09 DE JULHO DE 2015. REGISTRO ANVISA: ISENTO. RDC 185 PROCEDENCIA: NACIONAL	ORTOBOM	UND	835	38,80	<b>32.398,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.398,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 32.398,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)</b>						

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 455.691,12 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).





# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 02.908.738/0001-87, MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.633.382/0001-30, INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 16.867.118/0001-51, PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLCHÕES, CAPAS E COLCHONETES PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL do Pregão Eletrônico nº 185/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P103213/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.185/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS..

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 08 de maio 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*

**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **Pregão Eletrônico nº 185/2016**, Processo nº P103213/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de colchões, capas e colchonetes para atender a demanda dos Hospitais Municipais ligados à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 185/2016, com abertura em 01/08/2016, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 787 a 790 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, para o lote 01, perfazendo um valor total de **RS 336.996,00** (trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais); **MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.633.382/0001-30, para o lote 04 perfazendo um valor total de **RS 17.000,00** (dezessete mil reais); **INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ nº 16.867.118/0001-51, para o lote 09 perfazendo um valor total de **RS 69.297,12** (sessenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos); **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, para o lote 10 perfazendo um valor total de **RS 32.398,00** (trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais). O valor global da licitação é de **RS 455.691,12** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e doze centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso – HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição, Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0

